



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº072/2024
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04697/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, através da **SECRETARIA DA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, e pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, **ADILSON FRANCO PENTEADO**, portador da cédula de identidade RG n.º 5.049.847 e do CPF n.º 552.961.578-34, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, **JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Avenida Pedro Mascagni, n.º650, no bairro Jardim Galeto, no município de Itatiba, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º62.162.847/0001-20, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ EDSON SESTI**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º7.964.652-9 SSP/SP e do CPF n.º821.840.388-49, doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo n.º 04697/2024 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica n.04/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º072/2024 na Cláusula I item 1.1, em virtude de acréscimos e supressões em seu objeto, e, na Cláusula II item 2.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme as justificativas apresentadas no processo administrativo n.º 04697/2024.

Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – SP – CEP: 13253-205. 1
Tel: (11) 3183-0753 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br





Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

1.1.1 – Fica realizado o acréscimo quantitativo e qualitativo ao Contrato nº072/2024, na proporção de 24,84%, correspondente ao valor total de R\$ 1.486.929,62 (um milhão e quatrocentos e oitenta e seis mil e novecentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos), conforme informação de fls. 1063 dos autos.

1.1.2 – Fica realizada a supressão quantitativa ao Contrato nº072/2024, na proporção de 7,72%, correspondente ao valor total de R\$ 462.151,33 (quatrocentos e sessenta e dois mil e cento e cinquenta e um reais e trinta e três centavos), conforme informação de fls. 1063 dos autos.

1.1.3 – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº072/2024 por mais 90 (noventa) dias, contados de seu vencimento, conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 1063-1064 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, §1º)

2.1 – Para fazer frente às despesas do presente aditamento, existem recursos orçamentários reservados, onerando a dotação classificada na Natureza da nº **02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 02.12.03 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos/Trânsito, 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, 91.400.0000 – Trânsito, 15.452.0003.1.025 – Constr/ Ampl/ Ref p/ melhorias de trânsito, através da Nota de Empenho nº 2393-000, no valor de R\$ 1.024.778,29 (um milhão e vinte e quatro mil e setecentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS (art. 92, §1º)

3.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º072/2024, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 – Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º14.133/2021 e posteriores alterações.

3.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Itatiba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.





Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

3.4 – E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença de duas testemunhas abaixo indicadas. Itatiba, 14/03/2025.

Pela Contratante:


THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


ADILSON FRANCO PENTEADO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Pela Contratada:


JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
JOSÉ EDSON SESTI

Testemunhas:

1 Anna Laura D. Gaspar.
2 Michelle V. Fumachi

Observação: Esta é a fl.03/03 do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º 072/2024, oriundo do Processo Administrativo n.º04697/2024, firmado em 14/03/2025.